



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambei - Paraná

PROJETO DE LEI N° 051 /04

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 051/2004
Em 21/06/2004
Juram Municipal de Carambei, sanciono a seguinte

SÚMULA: Altera o Artigo 8º da Lei Municipal nº 175/2001, cria a “FG – Função Gratificada”.

A Câmara Municipal de Carambei, aprovou e Eu Prefeito

Municipal de Carambei, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criada a gratificação de função símbolo FG – 7, para a função de “RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO E ENVIO DE DADOS ADMINISTRATIVOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ” no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS reais) mensais.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 175/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“As funções gratificadas referidas no “caput” deste artigo correspondem os valores:

FG 1	-	R\$ 500,00
FG 2	-	R\$ 250,00
FG 3	-	R\$ 200,00
FG 4	-	R\$ 100,00
FG 5	-	R\$ 700,00
FG 6	-	R\$ 300,00
FG 7	-	R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ, EM 29 DE JUNHO DE 2004.

Lúcia Vitorino
Aprovado por S. A. 3
Em 14/06/2004
2º Secretário

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. *Parecer ao Projeto de Lei nº 051/2004.*

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 051/2004 que altera o Artigo 8º da Lei Municipal nº 175/2001, cria a FG - Função Gratificada para a função de responsáveis pela coordenação e envio de dados administrativos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 500,00 mensais. A Comissão analisou o Projeto e concluiu que mesmo é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como preenche os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, vem acompanhado do impacto financeiro. Sendo assim a Comissão é de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 12 de Julho de 2004.

ARDOÍNO M PARIZOTTO
PRESIDENTE

NORMA S P RODRIGUES
MEMBRO

ANTONIO C R DE OLIVEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

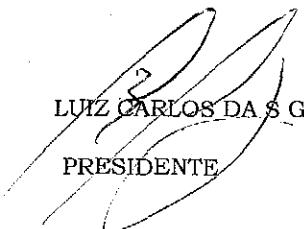
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 051/2004

A Comissão de Justiça e Redação analisou o projeto de Lei nº 051/2004 que altera O Artigo 8º da Lei Municipal nº 175/2001, e cria a FG – função gratificada. A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais e de redação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 12 de Julho de 2004.



LUIZ CARLOS DAS GOMES
PRESIDENTE



ARDÓINO M PARIZOTTO
MEMBRO



JOÃO M F MACHADO
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N° 051 /04

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 051/2004

Em 01/06/2004

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito
Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criada a gratificação de função simbolo FG – 7, para a função de “RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO E ENVIO DE DADOS ADMINISTRATIVOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ” no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS reais) mensais.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 175/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“As funções gratificadas referidas no “caput” deste artigo correspondem os valores:

FG 1 – R\$ 500,00
FG 2 – R\$ 250,00
FG 3 – R\$ 200,00
FG 4 – R\$ 100,00
FG 5 – R\$ 700,00
FG 6 – R\$ 300,00
FG 7 – R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ, EM 29 DE JUNHO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

ÓRGÃO: CONSOLIDAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO

Período encerrado em: 31/12/2004

Periodicidade: Semestral

Despesa Total	MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL												Mês Base
	jan/04	fev/04	mar/04	abr/04	mai/04	jun/04	jul/04	ago/04	set/04	out/04	nov/04	dez/04	
Vencimentos e Vantagens													
Inativos	410.134,42	429.571,58	446.521,58	506.829,87	521.084,59	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	6.474.122,04
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio Prefeito Vice-Prefeito	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00
Subsídio Secretários Municipais	22.149,98	31.668,88	27.720,00	28.620,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	117.000,00
Mão de Obra terceirizada*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	113.455,94	133.391,51	138.144,19	149.334,60	154.908,44	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	60.000,00
Sentenças Judiciais para Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	555.489,04	604.382,77	622.135,87	604.534,47	714.344,03	709.750,00	709.750,00	709.750,00	709.750,00	709.750,00	709.750,00	709.750,00	8.859.136,18
* Preencher modelo Pessoal 4													
(-) Exclusões													
Indenização por Demissão													
Incentivos à Demissão Voluntária	2.619,14	22.691,32	6.258,83	7.982,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.801,32
Despesas competência anterior													0,00
Inativos c/ fonte custeio própria													0,00
Soma das Exclusões	2.619,14	22.691,32	6.258,83	7.982,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.601,32
Despesa Pessoal 2004	552.869,90	581.691,45	615.837,04	686.542,44	714.344,03	710.750,00	710.750,00	710.750,00	710.750,00	710.750,00	710.750,00	710.750,00	1.411.750,00
DESPESA PESSOAL 2004	552.869,90	581.691,45	615.837,04	686.542,44	714.344,03	710.750,00	710.750,00	710.750,00	710.750,00	710.750,00	710.750,00	710.750,00	8.819.534,86
DESPESA PESSOAL 2005	608.156,89	639.860,90	677.320,74	755.196,68	785.778,43	781.825,00	781.825,00	781.825,00	781.825,00	781.825,00	781.825,00	781.825,00	8.827.534,86
Receita													9.710.288,35
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2004	7.91%	6.20%	9.03%	9.17%	8.76%	8.20%	8.20%	8.20%	8.20%	8.20%	8.20%	8.20%	100,00%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2005	1.446.339,21	1.499.013,21	1.650.877,24	1.675.686,53	1.510.916,16	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	18.282.832,45
Projeção para 2004	38,23%	38,80%	37,30%	40,97%	47,28%	47,38%	47,38%	47,38%	47,38%	47,38%	47,38%	47,38%	48,28%
Projeção para 2005	38,77%	39,35%	37,83%	41,55%	47,95%	48,05%	48,05%	48,05%	48,05%	48,05%	48,05%	48,05%	48,97%
Azul = despesa prevista													
Preto = Valores efetivos													
Vermelho = receita corrente líquida prevista													

Divir Pereira de Paula
Portaria nº 013/03
Secretário de Finanças


Divir Pereira de Paula
Portaria nº 013/03
Secretário de Finanças